



REGULAMENTO

1.1. O Programa de Relacionamento e Capacitação Amigo Leo foi criado exclusivamente para profissionais do ramo da marcenaria, para estreitar e fortalecer o relacionamento.

1.2. O cliente profissional cadastrado no programa passa a ser denominado Amigo Leo.

1.3. Para se cadastrar, o Amigo Leo deve ir à loja Leo mais próxima e solicitar ao seu vendedor a inclusão no programa.

2. ADEÇÃO AO PROGRAMA AMIGO LEO

2.1. A adesão ao Programa Amigo Leo é feita pelo cadastramento do Amigo Leo em qualquer uma das Lojas Leo.

2.2. O amigo deve informar: CPF/CNPJ, endereço de correspondência, telefone celular e e-mail. A falta de um dos dados implica a impossibilidade de cadastramento do Amigo Leo no Programa Amigo Leo.

2.3. O Amigo Leo somente é aceito no programa após a confirmação das informações.

2.4. Os dados são atualizados pela loja Leo periodicamente.

2.5. No ato da inscrição, o cliente entra na categoria correspondente ao total de pontos acumulados nos últimos 90 dias. Permanecerá nessa categoria pelos próximos 90 dias, quando serão avaliados os pontos de acordo com o volume de compras.

2.6. Caso o volume de pontos dos últimos 90 dias não se enquadre em nenhuma categoria, o Amigo Leo é automaticamente inscrito na categoria Jatobá (esta categoria possui benefício como: promoções exclusivas, descontos na compra de produtos divulgados via Revista, e-mail marketing, sms e no Portal Leo, de acordo com a disponibilidade de estoque e variedade de produtos, sendo isto verificado juntamente com o vendedor no ato da compra).

2.7. A cada 90 dias, é feita a avaliação dos pontos e a adequação do Amigo Leo à respectiva categoria.

2.8. Para cálculo dos pontos, são considerados os valores brutos de compras da nota fiscal, tanto das realizadas em nome do Amigo Leo quanto das feitas em nome de terceiros.

2.9. O Amigo Leo tem seu cadastro efetivado no Programa Amigo Leo em até 05 dias corridos, assim que os dados necessários forem passados para o vendedor da loja Leo mais próxima.

2.10. O fornecimento dos dados por parte do Amigo Leo deixa claro que esse tem amplo conhecimento e concorda de modo pleno e irrestrito com os termos e as condições estabelecidos neste regulamento.

PONTOS - Cada 1 ponto equivale a R\$ 1,00 (um real) em compras feitas em nome do Amigo Leo ou de terceiros identificados pelo cliente ao vendedor no ato da compra.

A Leo reserva-se o direito de mudar o valor dos pontos, mantendo sempre atualizado no Portal Leo Madeiras e informando os Amigos periodicamente.

3. BENEFÍCIOS

3.1. Os benefícios são descontos, ofertas especiais, cursos de capacitação profissional, brindes e/ou produtos oferecidos ao Amigo Leo de acordo com seu desempenho (volume de compras e pontualidade nos pagamentos) e com a categoria em que está cadastrado.

3.2. Descrição dos benefícios: os participantes podem usufruir de diversos benefícios, conforme a categoria em que participam. Os benefícios podem variar de acordo com a praça.

1) Portfolio Profissional Leo (código 99940.1)

As categorias Jacarandá Plus, Jacarandá, Imbuia e Marfim ganham o Portfolio Profissional Leo, um catálogo de produtos com amostras reais de materiais. As demais têm descontos em sua compra, de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA Jacarandá Plus, Jacarandá, Imbuia e Marfim:

Portfolio Profissional desconto de 75% no 1o portfolio e desconto de 50% no 2o portfolio;

2) Leo Central de Projetos - Tipo I (código 99953.7) - Elaboração gratuita de projetos em 3D com resolução fotográfica.

CATEGORIA Jacarandá Plus, Jacarandá, Imbuia e Marfim:

Projetos em 3D 5 4 3 2.

3) Execução gratuita de Serviço de Corte de chapas de madeira profissional (código 99902.8).

CATEGORIA Jacarandá Plus, Jacarandá, Imbuia e Marfim:

Execução de Corte 400 200 100 50.

4) Promoções exclusivas: Descontos que só o Amigo Leo tem direito na compra de produtos.

3.4. Os participantes do Programa Amigo Leo podem conhecer os benefícios disponíveis e as condições necessárias para adquiri-los por meio dos materiais informativos a serem disponibilizados nas Lojas Leo.

3.4. Os benefícios e todas as condições para sua aquisição podem ser alterados, substituídos ou cancelados a qualquer momento, a critério único e exclusivo da Leo.

4. DISTRIBUIÇÃO E ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

4.1. Os benefícios são disponibilizados automaticamente após a efetivação do cadastro. Para sua utilização, o Amigo Leo deve estar em dia com os pagamentos à Leo (inclusive com os de compras realizadas por ele em nome de terceiros).

4.2. O Amigo participante do Programa Amigo Leo obtém benefícios de acordo com as condições estabelecidas para sua categoria.

4.3. Os negócios gerados referem-se às compras efetuadas pelo Amigo Leo em seu nome ou em nome de terceiros identificados pelo cliente ao vendedor no ato da compra.

4.4. A identificação de uma compra efetuada em nome do Amigo Leo é automaticamente considerada pelo sistema da Leo, bastando a simples identificação do CPF/CNPJ do Amigo Leo no ato da compra.

4.5. Para compras efetuadas em nome de terceiros, no ato da compra deve ser informado o CPF/CNPJ do Amigo Leo para o qual a venda será considerada.

5. TROCA DE BENEFÍCIOS

5.1. Os benefícios podem ser trocados em qualquer Loja Leo, devendo o Amigo Leo informar o interesse e o benefício selecionado no ato da compra.

5.2. Os benefícios devem ser trocados sempre em conjunto com uma nova compra de qualquer valor.

5.3. A solicitação desses benefícios está sujeita à disponibilidade do estoque e ao período de execução dos serviços.

5.4. Após a solicitação dos benefícios, se for constatado que o produto ou o serviço escolhido está esgotado, é oferecido ao Amigo Leo outro produto ou serviço equivalente.

5.5. A troca de benefícios pode ser suspensa em determinadas épocas e datas a critério único e exclusivo da Leo.

5.6. Não são permitidas doações de créditos acumulados pelo Amigo Leo a terceiros, mesmo que esses sejam participantes do programa.

5.7. A cada 90 dias a partir da data de inscrição do Amigo Leo, a Leo analisa seu volume de compras e calcula-se uma nova categoria para ele.

5.8. Nesse momento, todos os benefícios que não foram utilizados nos 90 dias anteriores são zerados. Ao mesmo tempo, creditam-se os benefícios respectivos da categoria que passa a vigorar pelos próximos 90 dias e assim consecutivamente.

6. AVALIAÇÃO DAS CATEGORIAS

6.1. A partir da data da inscrição, o Amigo Leo tem seu volume de pontos avaliado. Para essa avaliação, são considerados os valores brutos de compras da nota fiscal.

6.2. Na avaliação do volume de compras, são consideradas as compras realizadas em nome do Amigo Leo inscrito, assim como as feitas pelo Amigo Leo em nome de terceiros.

6.3. Para que as compras em nome de terceiros sejam creditadas ao Amigo Leo, a Leo identifica os terceiros, e a nota fiscal não pode ser de venda ao consumidor.

6.4. Os dados fornecidos pelo Amigo Leo no ato da adesão ao programa são renovados periodicamente.

6.5. Para contagem do volume de pontos, são consideradas as vendas em que forem emitidas notas fiscais. A nota fiscal de venda ao consumidor não identifica o Amigo Leo. Portanto, nesse caso, não há como registrar nem a compra nem os benefícios para ele.

6.6. A cada 90 dias, a Leo faz uma avaliação geral do Amigo Leo, considerando seu movimento no período. De acordo com o resultado dessa avaliação, o Amigo Leo pode ter sua classificação no programa e seus benefícios alterados.

7. ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO E INADIMPLÊNCIA

7.1. Todos os Amigos Leo devem manter seus cadastros atualizados, para que os benefícios acumulados sejam creditados.

7.2. O Amigo Leo inadimplente não pode requerer os benefícios.

7.2.1. A Leo considera inadimplente o Amigo Leo cadastrado e todas as pessoas autorizadas por ele a utilizar seu cadastro para compras.

8. FRAUDES

8.1. A Leo reserva-se o direito de cancelar a solicitação dos benefícios em caso de falsificação ou fraude.

8.2. Na hipótese de falsificação ou qualquer tipo de fraude constatada pela Leo, são automaticamente cancelados todos os créditos obtidos em qualquer um dos termos descritos.

8.3. Em caso de fraude comprovada do Amigo Leo, ele é desligado do Programa Amigo Leo.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer alteração dos dados cadastrais contidos na ficha de inscrição deve ser comunicada ao seu vendedor. O Amigo Leo é responsável pelos prejuízos ou por quaisquer danos ocorridos ou causados a ele em decorrência da omissão ou da não veracidade das informações prestadas à Leo.

9.2. Os benefícios acumulados por diferentes Amigos participantes do Programa Amigo Leo em quaisquer categorias não podem ser somados para troca.

9.3. Os benefícios acumulados não podem ser, em hipótese alguma, convertidos em dinheiro.

9.4. Pode ainda a Leo, a seu critério, retirar, substituir ou introduzir benefícios, sejam eles ou não de empresas, fabricantes e prestadores de serviços dos materiais informativos vigentes.

9.5. Para quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou omissões sobre o Programa Amigo Leo, assim como para solicitação de saldo e comunicação de perda, furto ou roubo, deve ser contatada única e exclusivamente a Central Leo de Apoio ao Cliente: CLAC ou 0300 7891 850.

9.6. A Leo reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa Amigo Leo, mediante aviso prévio de 30 dias, garantindo ao Amigo Leo a troca dos benefícios a que tem direito durante esse período.

9.7. A participação do Amigo no Programa Amigo Leo é regida exclusivamente por este regulamento, que pode ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da Leo Madeiras, Máquinas e Ferragens Ltda.

Quer saber
mais?

Fale com o seu vendedor
ou acesse nosso regulamento no site
www.leomadeiras.com.br/amigoleo